



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

REITORIA PRÓ-REITORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL CRA Nº 17/2018

Processo nº 23110.034768/2018-72

MATRÍCULAS 2018/2 - PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO (PEFRHEC)

A Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas torna público os procedimentos que serão adotados para as matrículas dos aprovados no processo seletivo do Programa Especial de Formação de Recursos Humanos e Educação do Campo – PEFRHEC 2018/2, para provimento de vagas na Turma Especial de Graduação em Medicina Veterinária, conforme estabelecido pelo [Edital COODEC N° 011/2018](#).

1. LOCAL DE MATRÍCULAS

1.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer na Rua Gomes Carneiro nº 1 - Campus Porto, Prédio da Reitoria, sala 108A/CRA, no dia 29/08/2018, das 08h30 às 12h, para entregar os documentos citados no item 2.

2. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1. **Ficha de Inscrição** preenchida, impressa e assinada (Disponível a partir de 20/08/2018) ([Clique aqui](#));

2.2. **Uma foto 3 x 4** atual;

2.3. Cópia simples acompanhada do original da **Certidão de Nascimento ou Casamento**;

2.4. Cópia simples acompanhada do original da **Carteira de Identidade** atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura;

2.5. Cópia simples acompanhada do original do **CPF**;

2.6. Cópia simples acompanhada do original de **documento que comprove estar em dia com as obrigações militares**;

2.7. Cópia simples acompanhada do original do **Título eleitoral ou Documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral** ([Clique aqui](#));

2.8. Cópia simples acompanhada do original do **Histórico Escolar do Ensino Médio**;

2.9. Cópia simples acompanhada do original do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio**.

Observações:

1. Na impossibilidade de apresentar o original, a cópia deverá ser autenticada em cartório.

2. Menores de 18 anos ficam dispensados de apresentar documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral.
3. Menores de 17 anos ficam dispensados de apresentar documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

3. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

- 3.10. Para candidatos menores de 18 anos:

- I - o(a) próprio(a) candidato(a);
- II - pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- III - terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório.

- 3.11. Para candidatos maiores de 18 anos:

- I - o(a) próprio(a) candidato(a);
- II - pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório (Modelo de Procuração: [Clique aqui](#)).

4. DA PERDA DA VAGA

- 4.1. Ocorrerá se:

4.1.1. o(a) candidato(a) não comparecer ou não se fizer representar no dia, horário e local estipulado para a matrícula, conforme item 1 deste edital.

4.1.2. o(a) candidato(a) não comprovar a conclusão do ensino médio em escola pública, através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a).

5.2. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

5.3. O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do(a) candidato(a) na UFPel.

5.4. Em caso de não comparecimento para realização da matrícula na data e horário estabelecido neste edital, a(as) vaga(s) em aberto será(ão) destinada(s) à lista de espera para do curso obedecendo a ordem de classificação.

5.5. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 09/08/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237649** e o código CRC **860BDE0E**.

